



LEI MUNICIPAL Nº 511

De 13 de Março de 2025.

“Altera o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento mensal do cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa do Município de Feira da Mata/Ba, será de R\$ 4.499,64 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feira da Mata/Ba, 13 de Março de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal





Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

